ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 677, de 04 de Novembro de 2008.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES DO DISTRITO DO NOVO PLANO - AGRINOVA.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação das Produtoras e Produtores Rurais do Distrito do Novo Plano – AGRINOVA, Município de Chupinguaia, para prestar apoio financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a construção de um Barracão aberto, medindo 120 m², para a realização de reuniões com os associados.

Art. 2º - O valor do Convênio será repassado em 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º- A Associação deverá apresentar conta bancária, para receber o repasse.

§ 1º - Os pagamentos deverão ser efetuados com cheque, assinado pelo representante legal da Associação;

§ 2º - A Associação deverá fazer a prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº. 001/99.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte programação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1075 – Apoio a Associação das Produtoras e Produtores do Distrito de Novo Plano - AGRINOVA.
3.3.90.41.00.00- Contribuições.....R$ 10.000,00

TOTAL **R$. 10.000,00**

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL